



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 8/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores e horário de trabalho dos servidores nos dias de realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo de 2022.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Jóia/RS, nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo de 2022, nas oitavas de final e nas demais fases:

I – Jogos com início às 12h:

Horário de Trabalho – 07h às 11h30min

II – Jogos com início às 16h:

Horário de Trabalho – 07h às 13h

Art. 2º Os servidores com jornada de trabalho de 08 horas diárias deverão executar o horário disposto no art. 1º.

Art. 3º Os servidores com jornada de trabalho de 04 horas diárias, que laborem no turno da tarde, deverão cumprir sua carga horária das 07h30min às 11h30min.

Art. 4º Os servidores com jornada de trabalho de 04 horas diárias, que laborem no turno da manhã, deverão cumprir seu horário normal de trabalho.

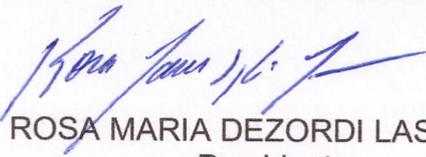
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 5/12/2022 ao dia 12/1

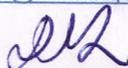
\_\_\_\_\_  
Servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE JÓIA/RS.

Em 05 de dezembro de 2022.

  
ROSA MARIA DEZORDI LASSEN  
Presidente

Registre-se e publique-se.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

Em 05 de dezembro de 2022.

IGNACIO LEVINSKI  
Vice-Presidente

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA  
1º Secretário

  
DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI  
2º Secretário